



**RIO GRANDE DA
SERRA**

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 941

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILÃO SILVA DE LIMA (CPF nº 01.65887) em 16/09/2026 às 11:17:15 (GMT -03:00).



Para conferir o original - acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4e77-6e00-d9a0-bf09-5c>



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA Nº 620/2026 - AUTORIZAR a servidora **CELIA REGINA DOS SANTOS**, CNH nº **02XXXXXX63**, Categoria "**AB**", Validade: 10/08/2033, a dirigir veículo oficial pertencente à frota municipal, a partir de 01 de Setembro de 2026. O servidor de que trata essa concessão, se responsabilizará pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante celebração de Termo de Autorização. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 621/2026 - EXONERAR A PEDIDO a **Sra. ADRIANA VIEIRA JARDIM**, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Comunicação, prestando serviço na Secretaria de Administração, de provimento comissionado, a partir de 03 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 622/2026 - RETIFICAR a **PORTARIA de nº 603/2026**, onde lê-se: **REMOÇÃO**, nos termos do Art. 53, da Lei Municipal nº 1.221/1999 e do Art. 41, da Lei Municipal nº 2191/2017, o Sr. **PAULO CESAR DA SILVA**, do cargo de Monitor de Transporte Escolar, lotado no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, devendo o mesmo prestar serviços na Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 01 de Setembro de 2026. **Leia-se: REMOÇÃO**, nos termos do Art. 53, da Lei Municipal nº 1.221/1999 e do Art. 41, da Lei Municipal nº 2191/2017, o Sr. **PAULO CESAR DA SILVA**, do cargo de Motorista de Transporte Escolar, lotado no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, devendo o mesmo prestar serviços na Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 01 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 623/2026 - NOMEAR a **Sra. MAYNARA MARILEI SANTOS COSMAI**, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 01 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 624/2026 - NOMEAR a **Sra. PAULA RODRIGUES SILVA**, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 01 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA**

MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 625/2026 - NOMEAR a **Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA**, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 01 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 626/2026 - NOMEAR a **Sra. IVANEIDE BORGES**, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 01 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 627/2026 - NOMEAR a **Sra. AGNES ROBERTA DE BARROS**, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 01 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 628/2026 - NOMEAR a **Sra. ANGELA VIEIRA DOS SANTOS**, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 01 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 629/2026 - NOMEAR a **Sra. EVELYN DINIZ FREIRE BARBOSA**, no cargo de Agente Cultural, lotada no Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento efetivo, a partir de 04 de Setembro de 2026. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 635/2026

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 03, de 19 de outubro de 2023, para exercer o cargo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos a seguinte candidata:

Classificação	Nome	Cargo
15	Margarida de Mendonça Rezende	Procurador

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a



relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de Setembro de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.
RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 636/2026

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Art. 1º CONVOCAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Concurso Público regido pelo Edital nº 02, de 15 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de Medico Veterinário, lotado na Secretaria de Saúde, para prestar serviço na Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a seguinte candidata:

Classificação	Nome	Cargo
10	Manuela França De Souza Miranda	Medico Veterinário

§ 1º. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. O servidor nomeado no *caput* deste artigo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos do disposto pelo art.20º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de Setembro de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.
RICARDO AKIRA ONO AURIANI - PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2026

REF: EDITAL Nº 136310/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de sistemas de gestão pública municipal, na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo licenciamento, hospedagem em nuvem, implantação, migração de dados, treinamentos, manutenção, suporte técnico e atualizações legais e tecnológicas.

A Secretaria de Administração do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 43/2026, pelas razões abaixo assinaladas:

O Município de Rio Grande da Serra instaurou licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 43/2026, edital nº 136310/2026, em face do qual foi proposto representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando origem ao Processo TC nº 00018341.989.26-7.

No despacho monocrático de 11 de setembro de 2026, o Ilmo. Sr. Conselheiro Relator deferiu a medida cautelar pleiteada, nos seguintes termos:

“Diante do exposto, com fundamento no art. 219-A, § 3º, do Regimento Interno, determino a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico n.º 43/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, devendo a autoridade responsável se abster de quaisquer medidas até deliberação definitiva desta Corte, ressalvada a hipótese de anulação ou revogação do procedimento, que, se efetivada, deverá ser imediatamente comunicada a esta Corte, com o encarte do comprovante da respectiva publicação nestes autos.”

Apesar de ainda não haver se ultimado o contraditório a se obter um juízo de mérito sobre a regularidade ou não dos fatos descritos na Representação, mas dada a relevância, a essencialidade e a continuidade dos serviços licitados, cuja contratação não pode aguardar todo o trâmite processual inerente ao processo de Representação, tendo em vista a impossibilidade de prorrogação contratual por estar a atual prestadora dos serviços apenas e impedida de contratar com a administração pública, esta Secretaria decide REVOGAR o pregão eletrônico nº 43/2026 em razão do interesse público que envolve os referidos serviços, os quais são de inquestionável importância e essencialidade para esta municipalidade.

Ora, é sabido que todo ato administrativo deve conformar-se à lei e ao interesse público. E é através do sistema de auto tutela que a Administração deve avaliar os atos administrativos quanto à legalidade, à eficácia e à eficiência.

No exercício desse controle, compete à autoridade superior a anulação do certame, em caso de ilegalidade, ou

a sua revogação, por conveniência e oportunidade no exercício de seu poder discricionário, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando ou anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos seus interesses.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal positiva a possibilidade de revogação por motivo de conveniência ou oportunidade, in verbis:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Postas as razões que fundamentam a adoção da medida, decide-se REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 36/2025, calcado nos motivos acima declinados, o que se faz com arrimo no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Após, em atendimento à decisão do Sr. Conselheiro Relator, comunique-se ao TCE-SP acerca da presente decisão.

Rio Grande da Serra, 15 de setembro de 2026.

MILTON DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2026

REF: EDITAL Nº 136301/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES, CONECTIVIDADE, TELEFONIA IP (VOIP) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

A Secretaria de Administração do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 38/2026, pelas razões abaixo assinaladas:

O Município de Rio Grande da Serra instaurou licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 38/2026, edital nº 136301/2026, em face do qual foi ofertada impugnação ao edital.

Analisando o mérito da impugnação constatou-se a necessidade de adequação do Termo de Referência, especialmente no que diz respeito a alguns requisitos técnicos bem como a complementação de algumas informações, de forma a se possibilitar a precificação dos serviços a serem contratados de forma mais precisa.

Ora, é sabido que todo ato administrativo deve conformar-se à lei e ao interesse público. E é através do sistema de auto tutela que a Administração deve avaliar os atos administrativos quanto à legalidade, à eficácia e à eficiência.

No exercício desse controle, compete à autoridade superior a anulação do certame, em caso de ilegalidade, ou a sua revogação, por conveniência e oportunidade no

exercício de seu poder discricionário, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando ou anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos seus interesses.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal positiva a possibilidade de revogação por motivo de conveniência ou oportunidade, in verbis:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Postas as razões que fundamentam a adoção da medida, decide-se REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 36/2025, calcado nos motivos acima declinados, o que se faz com arrimo no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Rio Grande da Serra, 15 de setembro de 2026.

MILTON DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4e77-6e00-d9a0-bf09-5c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra (SP), Edição nº 941, ano V, veiculado em 16 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DANILO SILVEIRA DE LIMA (CPF ***016588**) em 16/09/2026 às 11:17:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e77-6e00-d9a0-bf09-5c>